



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2017/2018, PELO PERÍODO DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, PARA 02 (DUAS) ROTAS, INCLUINDO MOTORISTA E MONITORES.

PROCESSO Nº. 060/2017

EDITAL Nº. 053/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, **EDILÉIA SIMONETI DIANI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.435.511-1 e CPF n.º 036.805.466-70, residente e domiciliada a Rua Toninho Peri, 33, Jardim Bela Vista, Monte Sião - MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LUIZ ANTONIO FERNANDES ME** inscrita no **CNPJ 14.507.333/0001-16**, estabelecida a Alto da Boa Vista, 91, Loteamento Nilo, na cidade de Socorro, Estado de SP, representada neste ato por **Luiz Antonio Fernandes**, portador da carteira de identidade n.º. 29.029.452-6, CPF n.º. 178.131.028-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **termo aditivo a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de Transporte Escolar durante o ano letivo de 2017/2018, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, para 02 (duas) rotas, incluindo motorista e monitores**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1º, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 27/07/2017, visando à termo aditivo a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de Transporte Escolar durante o ano letivo de 2017/2018, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, para 02 (duas) rotas, incluindo motorista e monitores, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

**02.07.04
3.3.90.39.00**

**Ensino Fundamental-Transporte de alunos
out- Ser. Terc. Pessoa Jur.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

12.361.0046.2041.0000

Manutenção do Transporte de alunos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O prazo total para execução dos serviços do presente aditamento é de **27/07/2022**, com a execução de 200 (duzentos) dias letivos no período. A vigência terá início em **12/08/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

ROTA	BAIRROS	PERÍODO	VEÍCULO CAPACIDADE	KM/DIA	TOTAL KM	VALOR ESTIMADO POR KM	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Jaboticabal, Jardim Mirante, Jardim Alpino, Tanques e Palmeiras	M/T/N	15 lugares	185	37.000	R\$ 2,31	R\$ 85.470,00

O valor do presente contrato é de **R\$ 85.470,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 12 de agosto de 2021.

EDILÉIA SIMONETI DIANI
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO FERNANDES ME
Luiz Antonio Fernandes